



**Anais**  
do  
**Município**  
de  
**Faro**

**1982**

**N.º XII**

# Algumas notas sobre o Algarve no século XIII

Pelo DR. JOSÉ PEDRO MACHADO

Creio não valer a pena resumir aqui o que se tem escrito a respeito da política e da acção militar portuguesas, nos meados do século XIII, para a definitiva posse dos territórios que hoje constituem o Algarve. Parece-me, no entanto, não ser despropositado repetir esta cronologia:

1242, ainda no reinado de D. Sancho II, D. Paio Peres Correia conquista Cacela, Castro Marim, Silves e Tavira.

1243, o mesmo apossa-se de Estômbar.

1248, já com D. Afonso III no trono, conquista de Paderne.

1249, conquista de Faro, Albufeira e Loulé por D. Afonso III e

1250, de Alvor.

1263, acordo entre Portugal e Castela sobre a posse definitiva do Algarve.

E depois?

O facto é que, claramente, documentalmente, pouco se sabe sobre a presença portuguesa no Algarve nos restantes anos do século XIII.

Na verdade, logo após a ocupação pelos conquistadores vindos do norte (talvez o mais importante facto da história do Algarve português), verificaram-se certamente por aqui algumas «transformações»...

Sabemos o que se tem passado em circunstâncias paralelas nos nossos e noutros tempos, nas nossas e noutras latitudes. A suspeita dessas «transformações» ainda mais se fundamenta quando verificamos a escassez de documentos (oficiais e particulares) respeitantes à vida algarvia nas derradeiras décadas do século XIII. Ninguém pode admitir que a mudança de mãos de zona desenvolvida e activa como era o Algarve mourisco se tivesse limitado a essa mudança de mãos, sem projecções parcelares em algumas propriedades dos senhores de ontem. Quantos não as cobiça-

riam? Quantos não passaram a ser novos proprietários? Talvez nem todos pelos mesmos processos...

Hoje dispomos de alguns forais, como os de Silves (1266), de Castro Marim (1277), de Faro (sem data, mas posterior ao de Silves), etc.. Mas esses textos fixam obrigações e direitos gerais, determinados pelo poder central, mas não nos conseguem esclarecer sobre o dia-a-dia local, com os seus problemas humanos, a realidade social, questões económicas, das populações, etc..

Tudo isto porque a documentação sobre as terras algarvias naquela época, para além dos referidos forais, é escassa, repita-se. Repare-se, por exemplo, no quase nada que sobre elas há no *Livro dos Bens de D. João de Portel* (a que mais adiante farei referência várias vezes), como nos diplomas medievais que a moderna investigação tem dado à estampa.

Por outro lado, dos poucos textos ducentistas relativos ao Algarve não conheço um redigido por indivíduo local, ou escrito em linguagem local: os redactores do que há são do norte e estes, quando no Algarve, não deixavam, naturalmente, de escrever tal como o faziam nas suas regiões de origem; apenas escaparia das suas penas um ou outro topónimo a reflectir a articulação indígena; outros dos nomes locais terão sofrido a influência dos hábitos linguísticos do redactor.

E está aí a primeira e a maior das dificuldades que hoje temos para estudar os romances moçarábicos, falares de origem latina usados nas zonas meridionais da nossa Península, em Portugal, particularmente, sobretudo para sul do Tejo. A propósito deles recorde trabalhos de Leite de Vasconcelos e de Adolfo Coelho, publicados quase simultaneamente (1908 e 1909).

A falta de elementos sobre esses falares do sul e a imposição dos do norte nos locais onde aqueles viviam parece que dizem alguma coisa sobre o que por aqui aconteceu com a chegada dos conquistadores setentrionais.

Os referidos trabalhos daqueles notáveis investigadores revelam particularidades dos ditos falares, conhecidas graças à atenta observação da toponímia local e comparando-a com a das zonas setentrionais.

Assim, o primeiro cita «o nome topográfico *Defesa*, que, segundo a *Corografia* de Baptista e o *Dicionário Postal* de Silva Lopes, só existe no sul, ao passo que, segundo as mesmas obras, no Norte e na Beira só existe *Devesa*; cfr. *Dehesa* em espanhol, a par de *Debesa* em galego. Palavras latinas do Sul, implantadas aí antes dos Árabes, e mantidas até hoje, são entre outras, também, como penso: *Cacela*, *Castro Verde*, *Fontanas*, *Rôliça*. Talvez *Mértola*, com o seu *-l-*, e *Odiana*, com o seu *-n-*, sejam documentos da fonética do romance transtagano pré-português» (em *Opúsculos*, IV, pp. 799 - 800).

Por seu lado, o de Adolfo Coelho (*Origens do Português do Sul* <sup>(1)</sup>, *n'Os Serões*, 2.ª série, vol. 8.º, n.º 46, Abril de 1909, pp. 317-324), seguindo outra metodologia, contém valiosas indicações, baseado também na toponímia, como não podia deixar de ser.

1 — Considero este trabalho da maior importância para a história da Filologia Portuguesa como para o estudo dos antigos falares do sul de Portugal. Dadas essa importância e a sua raridade, transcrevi-o duas vezes: em Adolfo Coelho e o Romance Moçarábico, no Boletim de Filologia, de Lisboa (X, 1949, pp. 15-21) e em Origens do Português do Sul, artigo aparecido na Revista de Portugal, 32.º, 1967, pp. 134-146).

A propósito de onomástico meridional, mas no campo da antropônimo, ocorre-me fazer referência a dois apelidos muito correntes, ainda hoje, em português não por representarem qualquer particularidade de romances do sul, mas por me parecer que reflectem a presença dos ocupantes setentrionais nas regiões aqui em destaque: *Viegas* e *Guerreiro*.

Actualmente são característicos de famílias do sul, creio mesmo dever considerá-los, pelo menos em alguns casos (talvez mesmo em numerosos casos), de origem algarvia.

Não julgo fácil determinar com exactidão a sua antiguidade, que me parece grande, maior, documentadamente, a do primeiro.

Na verdade, *Viegas* já se atesta pelo menos em 994, na forma *Venegas*, *Uenegas* *Port. Mon. Hist., Dipl.*, p. 106). Em 1004 escreveu-se *Iben Egas* (*id.*, p. 118; ver também pp. 134, 151, 165, etc.). Era bastante corrente nessas recuadas eras, daí a existência de variantes como *Ibeniegas* em 1033 (*id.*, p. 172) e 1050 (*id.*, p. 229), *Iben Ecas* em 1088 (*id.*, p. 418; ver *Hecas* na p. 484), mas em 1040 aparece *Egas Iben* (*id.*, p. 189). Em 991 já se lê *Benegas*, *Beniegas* e *Veniegas* (*id.*, p. 101); *Beniegas* novamente, em 1105 (*Documentos Medievais Portugueses*, III, p. 173); por outro lado, temos *Ueegas* em 1059 (*Dipl.*, p. 263), *Uēegas* em 1279 (*Livro dos Bens de D. João de Portel*, n.º 151, p. 97), os directos antepassados do moderno *Viegas*.

Tem formação híbrida: do árabe *ibn*, «filho», e românico *Egas*. O sentido desta composição estava bem presente no espírito de quem escreveu em 1053: «*dumno guntsalbo filii egas*», poucas linhas antes de preferir três vezes «*guntsalbo Iben egas*» (*Dipl.*, p. 234).

Como se sabe, é com esse vocábulo *ibn* que em árabe se formam os patronímicos, sempre compostos, portanto.

Essas formas antigas do actual apelido *Viegas* apareceram-me em 14 dos 952 diplomas transcritos nos *Diplomata et Chartae*, todos assinados nas linhas anteriores; foram redigidos entre 991 e 1094 e referem-se a terras hoje integradas nos seguintes distritos de Portugal:

Porto .....	6	Aveiro .....	1
Braga .....	3	Viseu .....	1
Coimbra .....	2	? .....	1

Verifica-se por estes dados que o apelido se atesta desde os fins do século X em terras situadas entre Lima e Mondego, mas com maior incidência nas hoje pertencentes aos distritos de Braga e Porto: 9 (respectivamente 3 e 6) dos 14 diplomas consultados. Notar, no entanto, outros casos de *ibn* nos mesmos textos, sobretudo em dois, um de 1004 e outro de 1040, ambos do actual distrito do Porto, o que pode constituir mais uma indicação.

Esta indiscutível presença da língua arábica na mecânica antropônimo portuguesa deve relacionar-se com o que se verificava no século X nos países cristãos da Península Hispânica. Notava-se neles influência de algumas das formas da vida exterior dos Muçulmanos desta zona do Ocidente.

Como outro exemplo, recordo o da arquitectura religiosa seguidora da andalusa.

Para explicar essa subordinação de cristãos a usos e técnicas de islamitas, além do brilho por que estes estavam a passar, no período áureo

da sua civilização no Andalus (2), convém não esquecer que já no tempo de Afonso III de Castela (+ 842) muitos foram os Moçárabes que emigraram para regiões portugalenses. Com eles viriam naturalmente características da vida dos seus dominadores da véspera, entre as quais técnicas arquitectónicas e, como julgo verificar, processos de indicação patronímica. Os factos apoiam esta hipótese.

Até que ponto aquela estatística de distribuição regional de um apelido nos pode esclarecer sobre as zonas de maior incidência da instalação dos moçárabes «desalojados» (3)? As pessoas antes referidas (ou algumas delas) seriam moçárabes ou delas descendentes?

E *Viegas*, como se viu, continuava em uso na segunda metade do século XIII, portanto quando da conquista do Algarve.

Seria vulgar entre os que se instalaram na nova conquista? Talvez. Mas também não é impossível que, dada bem comprovada sobrevivência de mouros em terras algarvias já sob domínio nazareno (4), o uso desse apelido vindo do Norte fosse reforçado com casos locais de idêntica formação. Tal convergência (a ser verdade a segunda hipótese) explica a frequência nelas do mesmo patronímico.

Outro vestígio onomástico, como julgo, da ocupação nortenha no Algarve está no apelido *Guerreiro*. Infelizmente, e ao contrário do que aconteceu com *Viegas*, não disponho para ele de documentação medieval. Posso, no entanto, provar a presença do correspondente, e seu originário, nome comum em português nos meados do século XIII, por sinal a época da conquista do Algarve e por coincidência na obra poética de alguém que bastante envolvido andou nos problemas resultantes da reconquista da nossa província ao Islão: Afonso X, o Sábio, rei de Castela. Foi ele que se referiu a «un cavaleiro / roubador e *guerreiro*» nas suas *Cantigas de Santa María* (n.º 57, vol. I, p. 163, ed. de 1959).

Tal apelido dever-se-á, como creio, à instalação de vários *guerreiros* no Algarve após a sua conquista pelos cristãos nortenhos. Sem documentação a comprovar ou a desmentir, penso que, como noutras épocas e noutras áreas, à posse do território se seguiu a distribuição de parcelas das terras (já antes desocupadas ou só então desocupadas) pelos que, de armas na mão, tinham ajudado a expulsar os que antes por ali dominavam.

Isso explica a presença nos meios locais de indivíduos que eram conhecidos pela sua profissão militar (antiga ou ainda em exercício) (5). Em vários casos tornou-se extensiva aos locais em que alguns deles se estabeleceram. Por isso temos *Guerreiro* como nome de povoação em

2 — Ver *L'Espagne Musulmane au X<sup>e</sup> Siècle* de Lévi-Provençal, Paris, 1932. Para mais, o fim do século X ficou assinalado neste ocidente hispânico com a brilhante acção militar de Almançor: em 981 tomou Zamora e chegou às portas de Leão; em 978 conquistou Coimbra e arrasou Leão; em 967 entrou em Santiago de Compostela e mandou levar para Córdova as portas da cidade e os sinos da respectiva Sé, cujos aitares transformou em manjedouras para os seus cavalos.

3 — Seria muito valioso o estudo pormenorizado dos casos de patronímicos com *iben* (quase sempre *iben*, raramente *ben*) em textos medievais portugueses. Desenvolver-se-ia desse modo a nota de Gama Barros na sua *História da Administração Pública em Portugal*, IV, pp. 277-278, 2.ª ed.

4 — Ainda no século XV. Recordo os textos que a eles se referem na colectânea *Descobrimientos Portugueses*, organizada pelo Dr. João Martins da Silva Marques, com especial referência para aqueles que mostram as limitações que lhes eram impostas a respeito das suas saídas para o norte de África. Ver, por exemplo, vol. I, Suplemento, pp. 512 (n.º 898) e 551 (n.º 1066).

5 — Recordo apelidos actuais indicativos de profissões: *Marinheiro*, *Marujo*, *Sapateiro*, *Carpinteiro*, *Calafate*, *Alcaide*, *Malheiro*, *Oleiro*, *Pintor*, *Serrão*, *Cirurgião*, *Lavrador*, *Casero*, *Monteiro*, *Pastor*, *Estudante*, etc.

Castro Verde, *Guerreiros* em Almodôvar, Alcoutim (*Guerreiros de Balurcos e Guerreiros do Rio*), todos nas zonas meridionais; o outro exemplo que conheço fica situado nos arredores de Lisboa, no concelho de Loures (mais propriamente *A dos Guerreiros*).

Notar, porém: nenhum no Algarve, como se esperava (ou, à primeira vista, não se esperava), levando em conta a frequência local de *Guerreiro* como alcunha ou apelido.

Os locais tomam nomes considerados mais seus característicos, com pouca possibilidade de confusão. *Guerreiro* em Castro Verde quer dizer que, além do proprietário ou fundador do povoado, ninguém mais havia nas suas vizinhanças assim conhecido na época da fundação do mesmo povoado; os casos de *Guerreiros* têm explicação idêntica e a sua inexistência no Algarve revela-nos como os combatentes, os *guerreiros*, eram frequentes em toda a área algarvia, o que condiz com a ainda actual frequência do apelido na região.

Tudo isto me faz supor que o uso dele pode remontar ao século XIII. Infelizmente não encontro, como já disse, qualquer texto que confirme essa suposição, até porque, repito, escasseiam os dados sobre a vida social ducentista na nossa província.

\* \* \*

É curioso verificar que não aparece nenhum *Viegas* nem nenhum *Guerreiro* (este menos surpreendentemente) entre as personalidades mencionadas no que talvez seja o primeiro diploma oficial passado em terras algarvias: a carta de doação de umas casas em Santarém ao célebre D. João Peres de Aboim. Essa enumeração nominal tem também a importância de identificar alguns dos principais companheiros de D. Afonso III na conquista de Faro, além do citado D. João Peres que esperadamente não assina o diploma.

Não se conhece, como julgo, o seu original. Chegou até nós na transcrição que dele se faz numa carta de inovação (de 8-XI-1263), registada no *Livro dos bens de D. João de Portel* (n.º 28, p. 37): «Dante apud sanctam Mariam de ffaarom in Algarbio in Mense Martij. Era Millesima Ducentesima Octuagesima septima» (\*).

Julgo curioso o facto de D. João de Portel (falecido em 1284 ou 1285) ter adquirido tantas propriedades, ter acompanhado D. Afonso III na empresa da conquista do Algarve, ter desempenhado nesta papel de relevo, mas nada ter recebido, nada ter pedido (como parece) ou nada lhe ter sido oferecido (como igualmente parece) desses novos domínios portugueses. Surpreende ainda porque, após a conquista de Faro, foi um dos que por aí ficaram a consolidar a presença portuguesa, mesmo na ausência de D. Afonso III que viera ao Norte e donde só regressou ao Algarve em princípios de 1250. Mais: em 1265-1267 o filho de D. João, o então ainda bastante

6 — Notar que na referida carta de 1263 o monarca ainda não se intitula rei de Portugal e do Algarves. Em 17-VII-1270 há referência ao «Malordomo domnj regis Portugalie et Algarbij» (no referido *Livro*, n.º 184, p. 107); em 18-XII-1273: «Don afonso pela gracia de deus Rey de Portugal e do Algarves» (id., n.º 192, p. 110; ver também *Port. Monum. Hist., Leges*, p. 229).

jovem (mas já rico-homem) D. Pedro Eanes de Portel (1246 ?-1315 ?), desempenhava as funções de «tenens Algarbium», talvez por delegação de seu pai (ver *Doações de D. Afonso III*, I, fl. 77, 79, 81 vs., 83, 84 vs. e 85 vs.).

1267  
253  
Para cúmulo, em 16-II-1267 foi expedido o mandado do rei de Castela e Leão, Afonso X, dirigido a D. João de Portel e a seu filho, o citado D. Pedro, para logo entregarem e darem a D. Afonso III, ou a quem ele mandasse, todos os castelos do Algarve (a saber, segundo o diploma: Tavira, Loulé, Faro, Paderne, Silves e Algezur), com todas as suas rendas e direitos, bem como todas as terras do Algarve com o seu senhorio; quitá-lhes, a ambos, para sempre, a menagem que desses castelos lhe tinham feito, como penhor das prerrogativas que o monarca castelhano reservara para si no tratado com que terminou a discórdia entre os dois estados a respeito do Algarve (1263) (7).

Apesar de tudo isto não aparecem notícias de propriedades do célebre magnate português em terras algarvias.

Um dos beneficiados com a conquista destas foi o chanceler Estêvão Eanes («Stephanus Iohanis meus Cancellarius», como se lê no referido diploma de 1249), pelo menos duas vezes: em 1-III-1250 o monarca doou-lhe Porches (nas citadas *Doações*, I, fl. 106 vs.) e em 4-VII do mesmo ano vários bens em Faro (*id.*, *ibid.*).

\* \* \*

Após a ocupação portuguesa, a vida no Algarve não parou evidentemente; deve ter havido agitação e alterações, mas (nunca é demais repeti-lo) falta-nos documentação, mas documentação redigida por pessoas locais, dos que lá viviam e por lá ficaram. As poucas notícias sobre questões locais, posteriores à conquista e até 1300 devem-se, e referem-se, aos recém-chegados.

Por uma delas poderemos fazer ideia, não muito clara, das características do comércio do porto de Faro nos meados do século XIII. Está num diploma de D. Afonso III, reproduzido em *Descobrimientos Portugueses* (I, p. 9), datado aparentemente de 1172, o que constitui manifestamente lapso. Naquela colectânea (onde também se considera que «a data está, com certeza, errada») atribui-se-lhe redacção, interrogativamente, de 1254 ou 1255, a proposta por Alexandre Herculano (*História de Portugal*, V, p. 306 e seguintes, 8.ª edição). O texto não é original e encontra-se no chamado *Livro dos Copos* do Convento de Palmela, cuja foliação parece estar errada: fl. 62 em vez de 92. Na datação o copista terá cometido dois lapsos: escreveu X onde devia ser X<sup>o</sup>, isto é, o conhecido x aspado (com o valor de 40); antes deste esquecera-se de copiar um L.

Desta maneira a Era não é «M<sup>o</sup> — CC<sup>o</sup> — X<sup>o</sup> prima (*sic*), mas (como

7 — Ver Braamcamp Freire, em *Livro dos Bens de D. João de Portel*, p. XX; *Descobrimientos Portugueses*, colectânea antes mencionada, I, Suplemento, p. 278 (n.º 250).

o a elevado ajuda a admitir) «M<sup>o</sup> CC<sup>o</sup> LX<sup>o</sup> prima», isto é, 1291 equivalente a (era de César) 1253 (8) (era de Cristo).

Voltemos ao conteúdo do diploma.

Segundo a determinação nele exarada, neste ano proibia-se a exportação de prata em barra, em moeda e em obra, assim como de peles, panos de cor, coiros, cera e mel, salvo pelos portos por onde entrassem panos de França; fixava-se ainda quais as penas aplicáveis aos infractores e o respectivo processo, etc.

As povoações abrangidas por tais imposições eram: Lisboa, Almada, Sesimbra, Palmela, Setúbal, Alcácer, Santiago de Cacém, Algezur, Lagos, Silves, Porches, Albufeira, Santa Maria de Faro, Tavira, Cacela, Aiamonte, Mértola, Serpa, Moura, Aroche, Aracena (9).

De acordo com o texto, se se verificava nessas localidades a referida exportação é porque por elas não entravam os tais panos de França. Como parece natural, estes chegavam até cá pelos nossos portos nortenhos (ver, a propósito texto de 1354, em que se cita a presença no Porto de naus com essa mercadoria; em *Descobrimientos Portugueses*, I, Suplemento, p. 281).

Nos primeiros tempos do reinado de D. Dinis (entre 1279 e 1325), mais precisamente em 1282, o pão parece que não abundava nesta cidade de Faro (10). Daí a necessidade de medidas proteccionistas, como a de 1-IV desse ano que também tinha em vista facilitar o povoamento da terra. Com ela «todos aqueles que a essa vila de sancta maria de fáárom assi os uezinhos dela come outros quaes quer que pam adusserem unde quer pera seu comer ou pera uender en essa vila de sancta maria de ffaarom ou en sseu termho e nom pera alhur que mi nom dem ente dezíma nem nenhũa costumagem saluo aqueles que dessa vila uezinhos nom forem e y pam adusserem dáálem mar pera uender en essa vila ou en sseu termho e nom pera alhur que mj dem ente a vijntena é ésta merccéé lhis faço por .x.annos» (na *Chancelaria de D. Dinis*, I, fl. 44, reproduzido em *Descobrimientos Portugueses*, I, Suplemento, p. 13, donde fiz a transcrição). O diploma está datado de Silves, prova de que o Lavrador cedo andou pelas terras algarvias...

Em 1294 aforou a certo Pedro Tomás, sua mulher e todos os seus sucessores, uma séssega (11) de azenha no termo de Faro, «hu aportham os bayxéés», com a condição de fazer azenha dentro de um ano e de pagar o quarto do que ela render (na *Chancelaria de D. Dinis*, II, fl. 79 vs., transcrito em *Descobrimientos Portugueses*, I, Suplemento, p. 383, n.º 307).

Devo agora fazer especial referência ao artigo *Algumas doações de D. Dinis em Faro e seu termo* que o Dr. José Fernandes Mascarenhas publi-

8 — Não é esta a primeira vez que se atribui tal data ao diploma em referência, contra a qual se ergueu A. Herculano (*Hist. de Port.*, V, pp. 307-308), alegando que «o protesto contra a eleição do bispo de Silves e contra as doações que lhe haviam sido feitas por Afonso X, como usufrutuário do Algarve, é datado de 22 de Janeiro de 1254, pouco mais de quarenta dias depois em que nessa hipótese seria exarado este diploma. Os dois documentos excluir-se-iam. Como poderia Afonso III estabelecer proibições semelhantes quando as rendas do Algarve estavam cedidas ao rei de Castela? «Comento: Afonso III, à data da redacção deste diploma, poderia já saber da próxima publicação do outro, ou, mais provavelmente, esse texto estaria na linha da sua posição contra a de Afonso X; seria uma confirmação do seu ponto de vista.

9 — Sobre a posse de Aroche e de Aracena pelos reis de Portugal, ver Herculano, *Hist. de Port.*, V, pp. 101, 136, 182, 298.

10 — O mesmo viria a acontecer, pelo menos, em 1439. Ver *Desc. Port.*, I, Suplem., p. 512, n.º 898.

11 — «Assento, lugar, solo em que se edifica alguma coisa», «direito de renovar, em terreno alheio, a plantação de uma árvore ou a construção de um moinho, direito pertencente a quem nesse terreno tivera árvores ou moinho que deixara de existir»; ver J. P. Ribeiro, *Dissert. Cronol.*, IV, II, p. 133; Leite de Vasconcelos, *Textos Arcaicos*, pp. 191-192, 4.ª ed.

cou nos *Anais do Município de Faro* (V, 1974, pp. 169-173). O ilustre estudioso organizou o seu trabalho com base, como declara, nos volumes da antes referida *Chancelaria*. Não há coincidência entre os diplomas que antes mencionei e os referidos nesse útil estudo; se a houvesse, eu teria dado naturalmente a primazia ao Dr. Fernandes Mascarenhas.

Esse trabalho assenta em 5 textos que vou mencionar por ordem cronológica, reproduzindo considerações do seu revelador.

1280. — D. Dinis «concede em aforamento, para sempre, a Lourenço Domingos, filho de Domingos Mestre e seus sucessores, uma sua herança em Benamadil, no termo de Faarom, para ele e seus sucessores trabalharem e frutificarem, com a condição de darem, anualmente, ao rei e seus sucessores, uma quarta de pão, de vinho e linho e de todos os seus frutos que Deus aí der, livres de encargos e colocados no celeiro local do referido monarca» (I, fl. 32 vs., b).

1281. — «concede em aforamento uma quinta em Santa Maria de Faarom a Pedro Nicolau, que confina com as terras de Petro Gordo, Vicente Geraldo e as águas de Almargem, a fim de que ele e todos os seus sucessores a tenham para sempre a trabalhem e frutifiquem e dela seja entregue ao rei e seus sucessores a terça parte de todos os frutos que Deus aí der, salvos e livres» (I, fl. 32 vs.).

1299. — «concede em aforamento a Martim Anes, também designado por Alardo, e a sua mulher Domingas Domingues e a todos os seus sucessores uma herança (?) no termo de Santa Maria de Faarom, no seu loge de Benaçalema, com a condição de lha darem e aos sucessores em cada ano o quarto, no celeiro de Santa Maria de Faarom e de todas as coisas que Deus aí der» (IV, fl. 15 a).

Por me parecer útil e para completar o aproveitamento do dito estudo, reproduzo os resumos dos dois últimos textos nele tratados, apesar de já pertencerem ao século XIV.

1302. — «doou a Mafamede Avinlarum<sup>12</sup>, alcaide dos mouros forros de Santa Maria de Faarom, uma almuíña que estava a par da de El-Rei, para si e seus sucessores» (III, fl. 19 b).

1321. — D. Dinis resolveu «dar ao Louvor de Deus» uma sua casa em Santa Maria de Faro para alargamento das instalações de uma igreja local, tão pequena que nela não cabia «a gente pera ouuirem hy as oras», mas isso só no caso de a dita casa valer «cada Ano viij<sup>o</sup> libras ou ate dez libras» (III, fl. 135). Mais uma justificação para a fama que D. Dinis desfrutava de económico...

O diploma é dirigido a «Pero Nogueira meu Almuxarife E a Martim Annes meu scriuam de Santa Maria de Faarom».

Com excepção daquele *Avin Harum* (ou *Avinlarum*), tem significado especial (quanto a mim) o facto de os nomes das personalidades locais mencionadas nesses documentos nada terem de especial na onomástica portuguesa da época. Pode isso significar que se tratava de pessoas idas

12 — Creio ter havido lapso (provavelmente tipográfico) na transcrição deste nome: não será o *Avin Harum* adoptado por Leite de Vasconcelos (na *Revista Lusitana*, 34.<sup>o</sup>, pp. 204-206) em relação ao mesmo diploma? Trata-se de Mafomed Avin Harom com muitas probabilidades ligado à família dos Ibn Harun, que dominou e deu o nome por que posteriormente ficou conhecida a «vila» de Santa Maria. A ele fiz breve referência em *Toponímia Árabe do Algarve*, p. 14.

do norte, «colonos» a quem foram entregues terras locais. E certamente que esses não seriam os únicos a receberem tais benefícios.

Mais uma curiosidade: quase todas essas doações são feitas a esses indivíduos, a suas mulheres e a seus sucessores...

\* \* \*

A coordenação e a publicação dos textos relativos ao Algarve terão muita importância para o esclarecimento de muitos pontos da História de Portugal. Um deles será o da emigração para terras algarvias de gentes nortenhas na segunda metade do século XIII e em todo o XIV. Trata-se de matéria importante que, como julgo, ainda não está suficientemente estudada.

Para terminar ocorre-me um problema: para além dos imperativos económico, político, geográfico e religioso, até que ponto a conquista do Algarve estará relacionada com as influências francesas sofridas, e reveladas, por D. Afonso III?

Como se sabe, este chegou a França em 1227 (donde regressou em 1246), nos derradeiros meses da Cruzada contra os Albigenses. Começada em 1209, esta terminou com o tratado de Meaux-Paris (1229) que estipulou a entrega à monarquia francesa dos territórios de Beauvais e Carcassonne; os restantes do Languedoc ficaram submetidos ao infeliz Reimundo VII, conde de Toulouse e, por sua morte (em 1249), como já se esperava porque tudo para tal fora encaminhado, a seu genro, Afonso, conde de Poitiers e de Toulouse, irmão de Luís IX, rei de França; com a morte daquele (em 1271) passaram naturalmente para a coroa francesa.

Essa Cruzada contra a «heresia» dos Albigenses foi uma luta entre Norte e Sul, um conflito político, um conflito de civilização, mas a triunfante realza de Paris teve de respeitar a língua, os costumes e os privilégios dessas regiões meridionais, pelo que depois o francês funcionou nelas como idioma estrangeiro. Ainda hoje em alguns meios rurais tem de admitir a coexistência com dialectos provençais.

Afonso de Bolonha assistiu em França ao fim do conflito armado e ainda ao esfrangalhar dos oscilantes domínios do referido Raimundo VII, de cuja morte (em 1249) teve conhecimento quando já governava Portugal (desde 1248).

Recorde-se que o seu primeiro grande empreendimento como governante foi caminhar para o sul, para pôr ponto final na «empresa algarvia»: em 1249, como se disse, conquistou Faro, Albufeira e Loulé.

Eis, pois, um pormenor político relacionado com a conquista do Algarve que talvez valha a pena esclarecer.

\* \* \*

Há muitos anos tive ocasião de consultar a *Chancelaria de D. Afonso III*, guardada, como se sabe, no Arquivo Nacional da Torre do Tombo. Motivos diversos levaram-me a dela extrair diversos apontamentos

Handwritten notes on the right margin:  
- "L. Afonso III" (written vertically)  
- "1248" (written vertically)  
- "1249" (written vertically)  
- "1246" (written vertically)  
- "1248" (written vertically)  
- "1249" (written vertically)  
- "1246" (written vertically)  
- "1248" (written vertically)  
- "1249" (written vertically)  
- "1246" (written vertically)

e a copiar vários diplomas. Alguns destes reapareceram-me há dias com alguns papéis que iam ser condenados à pena dupla do rasgar e do caixote do lixo. Entre eles estavam dois relativos a mouros do Algarve no século XIII, aqueles que vou reproduzir mais adiante.

Não sei se já foram publicados; se ainda não, esta iniciativa tem importância óbvia; se já, a sua reedição pode valer como tentativa para os tornar mais conhecidos e como interpretação dos seus textos.

1 2 6 9

### CARTA DE MAURIS DE ALGARBIO.

IN dei nomine et eius gratia. Nouerint vniuersi presentem / cartam inspecturi quod ego. Alfonsus. dei gratia Rex portugalie / et Algarbij. vna cum vxore mea Regina domna / Beatrice jllustris Regis Castelle et Legionis / filia et filijs et filiabus nostris jnfantibus domno Dio/nisio domno Alfonso domno ffernando. domna Branca / domna Sancia facio cartam de foro et firmitudine / vobis mauris. qui estis fori in Silue et in Taulra / et in Loule et in sanctam mariam de ffaaron. mando quod nullis / meis christianus neque Judeus habeat potestatem facien / di vobis malum nec forciam. sed ille qui fuerit uester pretor / ipsemet uidelicet nos. Et hoc facio ut uos redda / tis mihi in uno quoque anno singulos morabitanos ex singulis / capitibus uestris ex quo tempore uictui necessaria gáa / nhare potueritis. Et ut detis mihi Alfitria et aze / que. et totam decimam de uniuerso labore uestro. Et / omnes vineas meas preparetis et tapetis (?) eas et colli / gatis meum vinum sicut eum colligunt mei mauri / forri vlixbone. et in omnibus alijs debetis facere et usare / sicut usant et faciunt mei mauri forri vlixbone. Hec / igitur carta semper firmum habet robur et nullus eam / uobis audeat firingere (?) neque foros uestros. Et ego / supradictus Rex alfonsus vna cum vxore mea / et filijs et filiabus meis predictis qui hanc cartam ius / si fieri eam roboro et confirmo et a maioris rei eui / denciam feci presentem cartam meo sigillo plumbeo com / muniri. facta carta apud vlixbona. XII<sup>o</sup>. die Julij / Era. M<sup>o</sup>. CCC<sup>o</sup>. VII<sup>o</sup>. Qui present es fuerunt. Johanis / suerij conelius. Rodericus garsie de pauya. ffernandus fernandi cogominus. Petrus martinj petarinus alfon / sus suerij supraiudex. martinus petri. Dominicus uincentij / Dominicus petri. Johanis fernandi. Stephanus de / ratis. vincencius clerici domni Regis. testes. / domnus Gonsaluus garsie alferaz tenens terrjtorium de / Neuia. domnus Johanis de auoyno maiordomus curie / domnus Alfonsus lupi tenens territorium de ripa minij. / domnus Didacus lupi tenens terram de Lameco. / domnus Petrus iohanis tenens terram de Beria. domnus / Menendus roderici tenens territorium de maya. domnus. Petrus. / poncij tenens territorium de vouga. domnus. Stephanus / iohanis de Portel tenens Sintriam et Leyrenam / confirmant. domnus martinus archiepiscopus Bracarensis / domnus vincencius episcopus portugalensis. domnus Petrus episcopus / Lamecensis. Ecclesia visensis uaccat. Ecclesia co / limbriensis vacat.

Ecclesia Egitanensis uacat. domnus ma / theus Episcopus vlixbonensis.  
domnus Durandus Episcopus Elborensis / domnus Barcholameus Episcopus  
Siluensis. confirmo. domnus Ste / phanus iohannis Cancellarius Curie.  
confirmo. vincencius / fernandi notarius curie fecit.

*(Chancelaria de D. Afonso III, I, fl. 97 vs.)*

1277

CARTA DE FORO DE REGALENGO DE SILUE FECTA CHRISTIANIS ET  
SARRACENIS.

Alfonsus dei gratia Rex Portugalie et Algarbij. Vobis Dominico /  
petri meo Almoxariffo et meis Scribanus de / Silue. salutem. Mando uobis  
quod uos detis medie / tatem de meis Regalenguis de Silue Sarracenis /  
ad forum. et christianis. aliam medietate ad forum. / Scilicet quod dent  
annuatim mihi et meis successoribus quar / tam partem de pane et de lino.  
et de Vino. et allijs et de cepis, et de Leguminibus. et de oleo. / et de  
Molendinis... quartam partem sicut mihi dante / de omnibus istis. in Vlixbone  
et in terminis suis. Et / ipsi sint defensi et emparati. sicut sunt in Vlix- /  
bone illi qui in meis regalenguis habitant. Et uos Almoxarifus teneatis eos  
in garda. et sitis / suos Vicarius et faciatis quod faciant directum quando  
/ aliquis eos demandauerit. sicut faciunt illi qui in meis Regalenguis Vlixbone.  
morant. / Et christiani ueniant ad me cum uestra carta. / et ego dabo eis  
carta de foro pro ad se et pro suis / successoribus pro ad semper. Dante  
Vlixbone. XX / viij. die. Agusti. Rege mandante. per domnum / Johanem  
de Auoym. suum maiordomum Jacobus / iohannis notuit. Era. M<sup>o</sup>. CC<sup>o</sup>. XV<sup>o</sup>

*(Cancelaria de D. Afonso III, I, fl. 143 vs.)*

JOSÉ PEDRO MACHADO

Composição e Impressão  
Tipografia União — Faro  
1982